

REGULAMENTO DA CAMPANHA “MÉRITO ENEM 2019/2”

1. Poderão participar da campanha o público em geral, mediante o cumprimento dos requisitos descritos neste Regulamento e aprovação no Processo Seletivo do Centro Universitário Newton Paiva, por meio de utilização de sua nota no ENEM, nos termos do Edital dos Processos Seletivos 2019/2.
2. Poderão concorrer às bolsas de estudo, exclusivamente, candidatos que tenham realizado a prova do ENEM entre os anos de **2014 e 2018**, inscritos e aprovados no Processo Seletivo “**Mérito ENEM 2019/2**” do Centro Universitário Newton Paiva, utilizando a nota ENEM de uma das edições válidas e que estejam inscritos no processo seletivo de 2019-2 nos tipos de ingresso: ***Enem e Transferência***.
3. Não poderão participar da presente campanha alunos já matriculados em 2019/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer umas das unidades da Newton Paiva participantes da campanha Mérito ENEM/Bolsa ENEM, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não. Também não poderão participar alunos matriculados em 2019/1 que efetuaram ou solicitaram o cancelamento, trancamento da matrícula ou em situação de abandono. Alunos dos cursos EAD e Semipresenciais também não poderão concorrer as bolsas Mérito Enem.
4. Para participar, os candidatos deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação além do número de inscrição do ENEM. Para serem elegíveis às bolsas os candidatos deverão comprovar média igual ou superior ao estabelecido no item 9.
5. As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas do Enem estarão abertas no site da Instituição, a partir do dia **23/04/2019** e realizar a matrícula até o dia 31 de julho de 2019.
6. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.
7. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

8. Serão distribuídas bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados, que se matricularem no período desta campanha, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2019/2.
9. As bolsas serão distribuídas, conforme quadro abaixo:

NOTA DO ENEM	% BOLSA	QUANTIDADE
401 a 500 pontos	25%	10 (dez) por curso
501 a 600 pontos	35%	10 (dez) por curso
601 a 750 pontos	45%	10 (dez) por curso
Acima de 750 pontos	100%	1 (uma) por curso

10. A concessão das bolsas está condicionada ao **limite de vagas** definido pelo Centro Universitário Newton Paiva, e ao período de matrícula, que ocorrerá de **31/05/2019 a 31/07/2019** e ao pagamento do boleto de matrícula. As bolsas serão concedidas conforme ordem de matriculados.
11. Entende-se como matriculado o candidato que realizar o pagamento do boleto de matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviços e entrega de documentos previstos em Edital. Além dos documentos para matrícula, **é obrigatório a apresentação do Boletim ENEM.**
12. Para o candidato que obtiver nota suficiente, após atingido o limite de distribuição de bolsas de cada Média ENEM estabelecida no quadro do item 9., será concedido o percentual da próxima faixa abaixo com bolsas disponíveis.
13. As bolsas objeto do presente regulamento incidirão sobre o **a taxa de matrícula de 2019/2** e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando aplicáveis.

14. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
15. O candidato calouro aprovado, deverá comprovar sua nota do ENEM, por meio do **Boletim ENEM** e poderá ter seu aproveitamento consultado no órgão competente.
16. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Regulamento, bem como todas as exigências Institucionais relativas ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2019/2.

DA PERDA DA BOLSA

O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula do dia **31/05/2019 a 31/07/2019** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- IV. Solicitar transferência de curso, ou turno;
- V. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto.

Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito.